



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 34/2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103020052.2.032 – Ações em Saúde Pública Descentralização Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

(197) 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária conforme segue:

0701.103020054.1.001 – Construção e Conservação da Unidade Básica de Saúde

(162) 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao doze dias do mês de abril de 2017.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas com contratação de serviços na área de saúde, como exames e consultas especializadas.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal